PERA/2021/1400266 — Relatório final da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Maria Filomena Teixeira
Gabriela Portugal
-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Escola Superior De Educação De Paula Frassinetti
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Escola Superior De Educação De Paula Frassinetti
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Mestrado em Educação Pré-escolar
1.4. Grau:
Mestre
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._3-ESEPF-Ed Pré-Escolar-Início 2015-16.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências da Educação
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
143
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
<sem resposta>
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
<sem resposta>
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
90
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
3 semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
30
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
<sem resposta>
1.11. Condições específicas de ingresso.
Segundo o Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, são condições específicas de ingresso no

Mestrado em Educação Pré-Escolar, cumulativamente, ser titular de licenciatura em Educação Básica, conforme previsto o número 2 do artigo 18.º do referido DL, e “o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica”, a avaliar segundo a metodologia que o órgão legal e estatutariamente competente considere mais adequada (n.º 1 e 2 do artigo 17.º).
1.12. Regime de funcionamento.
Diurno
1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, Rua Gil Vicente, 138 142 -
4000- 255 Porto
1.14. Eventuais observações da CAE:
Na Apresentação do Pedido são indicadas alterações significativas quanto a instalações e equipamentos desde o anterior processo de avaliação, nomeadamente: instalação de cadeira elevatória para pessoas com mobilidade reduzida, adicionados equipamentos de ar condicionado, atualizada a sinalética, substituído e modernizado equipamento tecnológico (projetores e transmissão em tempo real de aulas vídeo presenciais), construção de balneários de apoio a atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares da área das expressões dramática e motora; instalação de dois estúdios equipados com dispositivos multimédia que alargam o leque de possibilidades pedagógicas; junção de duas salas de aula numa única sala ampla para acolher dinâmicas de inovação pedagógica.
Ainda, regista-se alargamento significativo ao nível de parcerias nacionais e internacionais no âmbito do ciclo de estudos, bem como a criação de estruturas como o Observatório para o Futuro da Educação de Infância (OFEI), potenciando o envolvimento dos estudantes em atividades de investigação e na organização de seminários, ou como os Serviços de Gestão de Rede Informática.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
A coordenação do CE tem perfil adequado. Em particular a diretora apresenta Doutoramento em Educação, Mestrado e Licenciatura em Ciências da Educação – Educação da Criança; Bacharelato em Educação de Infância / Regime de tempo integral.

Constata-se que nem todos os membros da comissão de coordenação do curso lecionam no CE. No final do RAA está adicionada a ficha curricular docente (FCD) de 1 docente que não leciona no curso.

O corpo docente cumpre requisitos legais [tempo integral (79%), academicamente qualificado (90%), especializado (67% doutorados + 7% não doutorados)].
São referidos no RAA vários docentes, especialistas pelo CTC da instituição proponente. Acontece que o título de especialista só pode ser considerado ao abrigo do DL 206/2009, de 31 de agosto.
A maior parte dos docentes tem perfil pedagógico e científico de qualidade para lecionar neste ciclo de estudos. No entanto, em alguns casos, não é clara a adequabilidade do perfil para a área da educação de infância.

Na pronúncia de 25/02/22, a IES i) justifica ter adicionado a FCD de uma docente que não leciona no CE por integrar a Comissão de coordenação do Curso; ii) estar a diligenciar no sentido de que os docentes possam vir a obter o título de especialista de acordo com o estabelecido no DL 206/2009.

2.6.2. Pontos fortes
Corpo docente próprio, adequado em número e cumprindo critérios de qualificação estabelecidos para o ensino politécnico.
A maior parte dos docentes tem perfil pedagógico e científico para lecionar neste ciclo de estudos, cobrindo as diferentes áreas de formação.
2.6.3. Recomendações de melhoria
Assegurar que todos os docentes envolvidos na formação de educadores têm currículo adequado na área.
Incentivar a alguns docentes a aquisição do título de especialista ao abrigo do DL 206/2009 de 31 de agosto.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O número e especificidade dos funcionários afetos aos diferentes serviços, e que contribuem para o bom funcionamento do ciclo de estudos, parecem assegurar bem as necessidades do CE.
Os responsáveis de serviços estão qualificados com licenciatura ou com formação pós-graduada adequada ao desempenho das suas funções. Todo o pessoal não docente frequenta periodicamente ações de formação e atualização das suas competências e qualificações, conforme a especificidade das funções desempenhadas. Existe um sistema de avaliação de desempenho do pessoal não docente, enquadrado no sistema de avaliação e progressão da instituição.
3.4.2. Pontos fortes
Nada a mencionar.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Continuar a providenciar formação e atualização do corpo não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
O número de vagas tem sido significativamente superior ao número de candidaturas (cerca do dobro), tendo diminuído bastante no último ano.
As notas médias de candidatura rondam os 13 valores.
Caberá à instituição refletir sobre uma possível diminuição do número de vagas.

4.2.2. Pontos fortes
Nada a mencionar.
4.2.3. Recomendações de melhoria
A coordenação do CE e a IES devem monitorizar a evolução da procura do CE e apostar, como mencionado em propostas de melhoria (8.2.1) definir uma estratégia de divulgação do CE, dando ainda maior visibilidade à formação específica em Educação de Infância, através de organização de sessões públicas de informação e troca de saberes, aulas abertas, workshops com Educadores já diplomados para partilha de experiências e testemunho da relação da formação com o desempenho profissional.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim

5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
O sucesso escolar nas diferentes áreas científicas do CE e respetivas unidades curriculares, nos 3 últimos anos, é muito positivo, na medida em que a % de aprovações nas diferentes UC oscila entre 83.33% e os 100% obtidos na maioria das UC em todos os anos considerados.

Existe, na ESEPF, um Gabinete de Inserção Socioprofissional (GISP) que cumpre o previsto na legislação quanto à responsabilidade das IES em acompanhar a inserção dos diplomados no mercado de trabalho e na vida ativa. Para além de desenvolver iniciativas promotoras do desenvolvimento de competências para a empregabilidade, o GISP monitoriza periodicamente a situação dos diplomados. A recolha da informação é feita por questionário enviado por email periodicamente a todos os diplomados dos últimos 5 anos.
O GISP tem como responsável a Diretora do CE e em articulação com a coordenação de todos os outros CE, mantém uma relação próxima com os diplomados, promovendo iniciativas de formação e de informação como meio facilitador da transição para o mercado de trabalho.
5.3.2. Pontos fortes
De acordo com o Relatório de autoavaliação, a melhoria da percentagem de aprovações nas UC resultará de ações interventivas relativas ao apoio ao estudo dos estudantes, à organização dos horários de atendimento dos docentes (desencontrados de horas de aulas, cobrindo períodos diferentes do dia ou da semana), ao alargamento em períodos específicos das estruturas de apoio (serviços de biblioteca), à organização dos horários das aulas, entre outras ações. É durante o desenvolvimento dos semestres que as ações para potenciar o sucesso são tomadas e nunca esperando pelo final do semestre.

5.3.3. Recomendações de melhoria
Nada a assinalar.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
No total dos 18 docentes do curso, 8 docentes estão afetos a 6 UI avaliadas pela FCT, concentrando a CIPAF - Centro de Investigação de Paula Frassinetti 14 docentes. Mais de metade do corpo docente não está enquadrado em UI reconhecidas e classificadas pela FCT.
No que remete para publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros, ou trabalhos de produção artística, relevantes para o ciclo de estudos, registam-se diversas publicações pertinentes. Contudo, regista-se que diversas publicações assinaladas têm data para além dos 5 anos solicitados; regista-se ainda que existem assimetrias significativas no conjunto do corpo docente na atividade científica desenvolvida na área do CE.
Verifica-se um envolvimento relevante na prestação de serviço à comunidade e em atividades de formação em áreas associadas ao CE (nomeadamente junto de educadores cooperantes).
Destaca-se também a participação em projetos de cooperação internacional, de apoio aos países lusófonos ao nível da formação de docentes, da produção de materiais didáticos no que diz respeito a publicações de natureza pedagógica basilares para a educação no terreno; da produção de referenciais curriculares e da intervenção promovendo melhoria de condições de vida e de educação para grupos de crianças.

Na pronúncia de 25/02/22, a IES esclarece que a política de investigação que a IES definiu contempla indicadores e incentivos de produção científica e informa que, para além dos docentes do CE referidos no RAA como membros integrados em centros de investigação com avaliação pela FCT, devem ser acrescentados mais 3.
6.6.2. Pontos fortes
O envolvimento de alguns dos docentes do curso em atividades científicas ou de alto nível.
A prestação de serviços à comunidade e participação em projetos de cooperação internacional, de apoio aos países lusófonos ao nível da formação de docentes, da produção de materiais didáticos no que diz respeito a publicações de natureza pedagógica basilares para a educação no terreno; da produção de referenciais curriculares e da intervenção promovendo melhoria de condições de vida e de educação para grupos de crianças.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Importará assegurar que todo o corpo docente apresenta perfil científico compatível com a sua atividade no âmbito do CE.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Verifica-se alguma mobilidade de estudantes e o número de docentes envolvidos em mobilidade Erasmus (in e out) é relevante (15,6% in e 28,7% out).

Os projetos desenvolvidos, por exemplo, no âmbito do ERASMUS + têm beneficiado não apenas a reflexão entre docentes e a construção de referenciais de inovação educacional mas, também, permitido o intercâmbio de estudantes e docentes com Instituições e centros de investigação de referência.

Existe uma importante ação ao nível de projetos de cooperação internacional com PALOP (Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe).
7.4.2. Pontos fortes
Existe uma importante ação ao nível de projetos de cooperação internacional com PALOP (Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe).
7.4.3. Recomendações de melhoria
A IES poderá procurar estratégias para um aumento da mobilidade de estudantes (in e out), eventualmente explorando outras oportunidades de internacionalização, como os estágios pós conclusão do mestrado, modalidades de internacionalização virtual, programas de estudos intensivos de curta duração (no âmbito de projetos Erasmus KA2), etc.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Não existe um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.
O Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) existente aplica-se a toda a estrutura funcional da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF). Em particular, relaciona-se com a prestação de serviços nas áreas de Ensino/Aprendizagem, Investigação, Internacionalização, Serviços à Comunidade, Comunicação, Inserção Sócio Profissional, Serviços de Gestão Académica e restantes Serviços de Apoio. O SIGQ é composto por processos interrelacionados não só na área do ensino/aprendizagem, mas também em áreas que permitem a gestão, usando o planeamento, a implementação, a monitorização - medindo e analisando o desempenho, com vista a atingir os resultados planeados e a melhoria contínua. No âmbito do SIGQ, a ESEPF promove a monitorização contínua e a revisão periódica dos seus ciclos de estudo, tendo em conta a definição da garantia da qualidade da oferta formativa e das aprendizagens. O resultado da monitorização anual é apresentado num relatório, sendo elaborado com base nos dados e itens do Mapa de Monitorização e Controlo.
ESEPF implementou, ainda, mecanismos de monitorização contínua e revisão periódica dos programas das diferentes unidades curriculares, que permitem assegurar que os objetivos definidos são concretizados e respondem às necessidades dos estudantes e da sociedade. Um dos aspetos a que se tem dado grande importância é o reforço da participação ativa de diversos intervenientes nos processos de tomada de decisão relativamente à qualidade científico-pedagógica dos ciclos de estudo. No momento, ela é assegurada por: a) participação dos estudantes e docentes no Conselho Pedagógico; b) participação dos docentes no Conselho Técnico-Científico; c) reuniões periódicas de docentes do ciclo de estudos; d) reuniões gerais de docentes da ESEPF; e) horário semanal de atendimento por parte dos docentes, aos estudantes; f) eleição de delegados de turma, servindo de mediadores entre docentes e discentes; g) aplicação aos estudantes de inquéritos pedagógicos a nível de unidade curricular e de curso; h) aplicação aos estudantes de inquéritos relativos ao desempenho dos serviços, recursos físicos e materiais da Escola; inquéritos às instituições cooperantes de Iniciação à Prática Profissional e Prática de Ensino Supervisionada.

O Conselho de Direção designa os responsáveis pelo Gabinete de Avaliação e Qualidade (GAQ), que

têm como funções a implementação, controlo e supervisão do SIGQ, bem como a coordenação a todos os níveis das determinações constantes do Manual da Qualidade.

Existem procedimentos de procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, e não docente, e medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

O dever de transparência e informação definido pelo RJIES é materializado no sítio institucional.

8.7.2. Pontos fortes
A participação de diferentes interessados no SIGQ associados ao CE e ao seu funcionamento.
A garantia de avaliação de desempenho do pessoal docente.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Continuar a implementar e aprofundar o SIGQ, de forma a que este possa vir a ser certificado pela A3ES, bem como todo o processo de monitorização do CE, com foco em planos de ação para responder a eventuais pontos fracos.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
Registaram-se melhorias a nível de instalações e equipamentos, nomeadamente pela criação de instalações/infraestruturas e equipamentos significativos para o funcionamento e melhoria do CE; novas parcerias nacionais e internacionais; melhorias nas estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem; renovação de locais de estágio atendendo a critérios de qualidade, diversidade e geográficos.
Globalmente, foi dada resposta adequada às recomendações que haviam sido efetuadas no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos, destacando-se o facto de se ter verificado um investimento em atividades de investigação e de produção científica na área principal do CE. Apenas 8 docentes do CE são atualmente membros integrados em centros de investigação com avaliação pela FCT. Regista-se também que desde o último processo de avaliação do CE, dos docentes em tempo integral, quatro docentes concluíram o doutoramento na área fundamental do curso, o que concorre para a melhor qualificação do pessoal docente. Saliente-se, contudo, que o incentivo à especialização do corpo docente em algumas áreas do CE, de modo a assegurar a coerência entre o perfil dos docentes e a especificidade das componentes do ciclo de estudos, bem como o incremento da atividade científica e de publicação por parte de todo o corpo docente nas áreas do CE, devem continuar a ser investidas.

Investiu-se na construção de uma visão ampla e integradora do projeto formativo, consubstanciada, em grande parte, pela criação do Observatório para o Futuro da Educação de Infância (OFEI) - OFEI (esepf.pt) - como espaço de reflexão e investigação sobre os desafios que se colocam à Educação de Infância.
No campo da cooperação internacional, destacam-se os vários projetos desenvolvidos em parceria com a FEC (Fundação Fé e Cooperação) nos PALOP.
Foi desenhado um Plano de Formação no âmbito das áreas de saber do CE resultando na criação de Pós-Graduações (em regime de b-learning e e-learning) “Desafios à Educação de Infância: o presencial e a distância”, “Educação em Creche”, com condições especiais para Educadores de Infância integrados em centros educativos cooperantes no âmbito dos Estágios, fazendo jus ao protocolo celebrado entre as instituições de estágio e a ESEPF que refere a oferta anual de formação contínua acreditada junto do CCPFC.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A análise Swot inclui a identificação de um conjunto de pontos fortes e de pontos fracos associados ao CE,considerando oportunidades e constrangimentos em que é feita uma adequada análise das circunstâncias.
São apresentadas ações de melhoria ao nível da reestruturação do Plano de estudos. Para estas iniciativas como indicadores de implementação (e de melhoria) são considerados dados obtidos no âmbito do processo de monitorização periódica do SC, bem como resultados dos inquéritos pedagógicos aplicados aos estudantes.

Ainda, pretende-se definir uma estratégia de divulgação do CE, dando maior visibilidade à formação específica em Educação de Infância, através de organização de sessões públicas de informação e troca de saberes, aulas abertas, workshops com Educadores já diplomados para partilha de experiências e testemunho da relação da formação com o desempenho profissional. A análise do número de iniciativas promovidas neste âmbito servirá de indicador de implementação.

Globalmente, considera-se que as propostas de melhoria apresentadas pela IES são pertinentes podendo vir a ter impacto na melhoria CE. Contudo, em alguns pontos, parece haver necessidade de revisão da proposta de reestruturação curricular de forma a esta ir plenamente ao encontro do definido no Decreto-Lei n.º 79/2014.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Mantendo a designação, duração e objetivos do CE e visando a sua melhoria contínua, após apreciação pelos órgãos e estruturas de gestão da IES, é proposta uma reestruturação curricular resultante de reflexão sobre i) organização curricular e programas de forma a assegurar maior articulação, numa perspetiva integrada de currículo; ii) experiência formativa iii) atuais conceções educativas.
Atendendo à explicitação dada sobre a distribuição das componentes de formação do CE, de acordo com o Dec-Lei 79/2014 de 14 de maio, a CAE considera que a UC 'Profissionalidade Docente e Ação de Educadores de Infância com Crianças, Famílias e Comunidades', não parece integrar-se na componente de formação indicada, a saber, área de docência. De acordo com o referido decreto, no seu art.º 8.º, a formação na área de docência remete para:
1 — A formação na área de docência visa complementar, reforçar e aprofundar a formação académica, incidindo sobre os conhecimentos necessários à docência nas áreas de conteúdo e nas disciplinas abrangidas pelo grupo de recrutamento.
2 — A formação na área de docência inclui o aprofundamento do conhecimento das matérias relacionadas com a educação pré-escolar e com as áreas de docência, incidindo sobre a sua fundamentação avançada, mesmo quando sejam matérias elementares.
Ora, não estando em causa a relevância dos conteúdos da UC proposta, esta não parece incidir sobre conhecimentos necessários à docência nas áreas de conteúdo referidas nas OCEPE. Em suma, a organização curricular proposta requer revisão ao nível da componente 'Área de Docência'.
A CAE considera ainda que a UC 'Metodologias de Intervenção Educativa da Educação de Infância ao 1.º CEB', tal como está designada, parece incidir sobre conteúdos relativos a intervenção no 1.º CEB (para além de conteúdos relativos a EPE), algo que não fará sentido no MEPE.

Na pronúncia de 25/02/22 a IES atende às sugestões da CAE e apresenta uma proposta de reestruturação curricular revista, que cumpre o estipulado no DL 79/2014.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
Na pronúncia de 25/02/22 a IES esclarece aspetos mencionados ao longo do relatório preliminar da CAE, a saber: i) justifica ter adicionado a FCD de uma docente que não leciona no CE por integrar a Comissão de coordenação do Curso; ii) estar a diligenciar no sentido de de que os docentes possam vir a obter o título de especialista de acordo com o estabelecido na legislação; iii) refere que a política de investigação que a IES definiu contempla indicadores e incentivos de produção científica e informa que, para além dos docentes do CE mencionados no RAA como membros integrados em centros de investigação com avaliação pela FCT, devem ser acrescentados mais 3; iv) decidiu manter as 30 vagas do CE com este Perfil de Docência, justificando deliberações tomadas nos órgãos da IES onde tal assunto foi alvo de reflexão e discussão.
Para além destes aspetos, a IES atende às sugestões da CAE, apresentando uma proposta de reestruturação curricular revista, que cumpre o estipulado no DL 79/2014 relativamente às componentes de formação, estando, agora, em condições de ser aprovada e validada.
11.2. Observações
N/A
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
O ciclo de estudos está organizado em conformidade com a legislação em vigor.
As condições de ingresso estão de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.
O corpo docente cumpre os critérios: corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.
Existe produção científica e publicação por parte de diversos docentes em áreas pertinentes para o CE.
Verificam-se taxas de sucesso e de empregabilidade dos estudantes positivas.
Estão estabelecidos procedimentos para garantir que a avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem.
Existem parcerias, projetos de investigação e atividades tecnológicas e artísticas na área do CE.
Existem atividades e prestações de serviço à comunidade que contribuem para o desenvolvimento nacional, regional e local.
A qualidade do CE é monitorizada pelos sistema interno de garantia da qualidade, existindo procedimentos de avaliação do desempenho dos docentes.

A proposta de reestruturação curricular necessita de revisão ao nível da componente 'Área de Docência'; a designação (e conteúdos) da UC 'Metodologias de Intervenção Educativa da Educação de Infância ao 1.º CEB', também necessita de ser repensada no sentido de se focar na área da educação de infância.

Dado tratar-se de um curso que, como se referiu ao longo deste RP, evidencia ter melhorado aspetos mencionados na avaliação anterior, a CAE considera estarem reunidas condições para ser acreditado. No entanto para que a proposta de reestruturação possa ser validada, terão de ser atendidos, no imediato, os aspetos aqui referidos e explicitados no ponto 10.1 deste RP.

Na pronúncia de 25/02/22 a IES atende às condições requeridas, no imediato, pela CAE, propondo: i) a alteração da UC por outra em falta na componente de formação área da docência, que designou

Seminário Interdisciplinar em Educação de Infância, apresentando a respetiva Ficha da Unidade curricular; ii) reformulou, também, a designação da UC para Metodologias de Intervenção Educativa em Educação de Infância e explicitou, na ficha da unidade curricular, os conteúdos apropriados a este nível de intervenção educativa.
Assim a CAE propõe a acreditação do CE com validação da proposta de reestruturação curricular agora apresentada.
12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
Acreditar
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
N/A